



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze, às dez horas, na Sala da CPL, localizada no Térreo Inferior do Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, em Brasília/DF, reuniram-se o Pregoeiro Carlos Eugênio Dias Marinho e equipe de apoio, designados pelos Atos do Presidente nº 525/2012 e nº 189/2012, publicados no DCL de 05/10/2012 e 29/03/2012, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado STFC para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Às nove horas e trinta minutos, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das licitantes presentes ao pregão. Na hora previamente designada, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, em seguida, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão, explicando as regras de aferição dos preços dos itens, confrontando os preços unitários estabelecidos aos da tabela de preços médios unitários de referência, Anexo V do edital, para a certeza de aquisição dos dois itens no preço de mercado, evitando-se, assim, o jogo de planilhas. Após a concordância de todos os representantes pela análise minuciosa da planilha da empresa declarada vencedora, o Pregoeiro prosseguiu o certame e registrou terem sido credenciadas as empresas: **01 – OI S.A.**, CNPJ nº **76.535.764/0001-43** ; e **02 – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL**, CNPJ nº **33.530.486/0001-29**. Já tendo sido verificado que os representantes credenciados possuíam poderes para oferecer lances e interpor recursos, o Pregoeiro solicitou os envelopes nº 01 “Proposta de Preços” e nº 02 “Documentos de Habilitação”, previstos no item 4.2.2 do Edital. A Representante da Empresa OI observou que não havia a descrição completa e detalhada e individualizada dos serviços na proposta de preços da empresa Embratel, mas o Pregoeiro considerou como suficientes as informações contidas no documento, mesmo porque seguíam rigorosamente o modelo de planilha sugerido no Anexo IV do edital. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de nº 01 “Proposta de Preços”, elaborou o Mapa de Preços Iniciais e Lances, em anexo. A Equipe de Apoio e o Pregoeiro examinaram a conformidade das propostas de preço em face dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, na forma dos subitens 4.6 e 4.7 do Edital. Em ato contínuo, iniciou-se a fase de lances, conforme Mapa de Preços Iniciais e de Lances, em anexo. Após a disputa e tendo sido obtido valores dos itens inferiores aos preços de referência, inclusive nos preços unitários componentes dos preços dos **lotes 01 e 03** na proposta da licitante vencedora, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes nº 02 – “Documentos de Habilitação” da empresa **Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL**. Após examinadas a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e ao seu valor e verificado o atendimento das exigências restantes fixadas no Edital, o Pregoeiro declarou vencedora do certame para os lotes 01 e 03 a licitante **Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL**, CNPJ nº **33.530.486/0001-29**, com o valor total de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial N° 042/2012

Folha n°

Processo n° 001.000.366/2012

Rubrica: _____

Matrícula: _____

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o **lote 01** e **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para o **lote 03**. No caso do item 02, não houve disputa de lances e a representante da empresa OI informou que não haveria como negociar os valores, uma vez que os planos da empresa foram homologados pela ANATEL, conforme documento entregue nesse momento, embasando ainda a argumentação com os contratos recentemente assinados com órgãos públicos, enviados por e-mail e anexados a esta Ata. Com essas informações, o Pregoeiro decidiu por aceitar o lance de **R\$ 155.093,90 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e três reais e noventa centavos)** para o **lote 02**. Após examinadas a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto; tendo seu valor devidamente justificado pela nova publicação do plano básico geral da empresa aprovado pela ANATEL; e tendo sido verificado o atendimento das exigências restantes fixadas no Edital, o Pregoeiro declarou vencedora do certame para o lote 02 a licitante **OI S.A.**, CNPJ n° **76.535.764/0001-43**. Em seguida, o Pregoeiro indagou aos representantes presentes sobre a intenção de interpor recurso e ninguém se manifestou. Por fim, o Pregoeiro solicitou nova proposta de preços no prazo de 48 horas para a empresa Embratel e informou que o resultado do presente Pregão será publicado no DODF, no DCL e afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF e disponibilizado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br.

Carlos E. D. Marinho
Pregoeiro

Fernanda Maia S. Corassa
Equipe de Apoio

Aloísio A. de M. Evaristo
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

OI S.A.

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL